SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
55
FLS.
Ass.

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 02 /2017

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM **A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS** VISANDO A DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DE CARÁTER GENEALÓGICO, HISTÓRICO E/OU PROBATÓRIO, SOB A GUARDA DA SEC/APM.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC**, CNPJ n° 19.138.890/0001-20, doravante denominado ÓRGÃO ESTADUAL PARCEIRO (OEEP), com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Edifício Gerais, 5º andar, Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.630-901, neste ato representado por seu titular Angelo Oswaldo de Araújo Santos, brasileiro, portador da CI nº M – 195169 – SSP/MG e do CPF nº 055.593.596-53 e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS**, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC), entidade religiosa sem fins lucrativos, inscrita no Brasil no CNPJ/MF sob o nº 61.012.019/0001-42 com sede na Avenida Professor Francisco Morato, Nº 2430, São Paulo/SP, Brasil, CEP: 05512-300, neste ato representada por seu Gerente de Relações Institucionais, **Mario Luiz de Souza da Silva**, brasileiro, RG 06.004.820-4, expedido pela SSP-RJ, CPF/MF n° 673.021.817-72, resolvem, com fundamento na Lei Federal n°13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como o Decreto Estadual nº47.132 de 20 de janeiro de 2017, em especial as regras e os procedimentos dispostos no Capítulo I e, no que couber, o disposto nos Capítulos II, III, V ao IX e na Seção III do Capítulo IV, resolvem firmar o presente ***ACORDO DE COOPERAÇÃO***, que será regido, também, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Acordo a digitalização do acervo de registros originais de caráter genealógico, histórico e/ou probatório, sob a guarda do APM, conforme Anexo I – Registros Originai,s e sua respectiva disponibilização ao público em formato digital, observando os critérios de conveniência e oportunidade do Arquivo Público Mineiro.

§ 1º: O OEEP (SEC/APM) autoriza a OSC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS) a criar imagens digitais dos Registros Originais.

§ 2º: Os direitos do OEEP referentes aos Registros Originais não são alterados por este Acordo. Observada a legislação vigente, o OEEP e a OSC poderão usar as imagens digitais e os instrumentos de pesquisa criados para qualquer fim lícito, exceto comercial, desde que mencionada a fonte.

§ 3º: A disponibilização das imagens digitais ao público, pelo Arquivo Público Mineiro, se dará dentro da possibilidade e observando os critérios de conveniência e oportunidade da Instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – NÚCELO DA FINALIDADE

Constitui a finalidade do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO a necessidade de promover a preservação dos documentos genealógicos e históricos e/ou probatórios, por meio da diminuição do contato com os Registros Originais e a democratização do acesso à informação.

CLÁUSULA TERCEIRA – COMPOSIÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Constituem partes indissociáveis deste ACORDO DE COOPERAÇÃO:

I – Anexo I – Registros Originais
II – Anexo II –Plano de Trabalho

Parágrafo único – Este instrumento poderá ser alterado ou prorrogado, por acordo entre as partes, mediante a celebração de Termo Aditivo ou por Termo de Apostila, quando for o caso, salvo quanto ao seu objeto.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

I - Da Organização da Sociedade Civil - OSC

a) entregar ao OEEP, sem qualquer custo ou cobrança, 01 (uma) cópia de todas as imagens digitais produzidas;

b) realizar, nas dependências do Arquivo Público Mineiro, a instalação e operação dos equipamentos de digitalização;

c) fornecer ao OEEP, sem qualquer custo ou cobrança, cópias digitais dos materiais de pesquisa elaborados;

d) zelar pela preservação e manutenção da organização dos Registros Originais durante a digitalização;

e) apresentar relatório parcial de execução ao APM a cada 03 (três) meses;

f) apresentar relatório final para subsidiar a prestação de contas da execução, no prazo legal;

g) manter correio eletrônico, os telefones de contato e o endereço da OSC e de seu representante legal atualizados no CAGEC;

h) apresentar no CAGEC alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver;

i) informar ao órgão ou entidade estadual parceiro eventuais alterações dos membros da equipe de contato da OSC para a parceria;

j) não divulgar dados a que tenha acesso em virtude da parceria ou repassa-los a terceiros, ainda que após o termino da vigência do ajuste, salvo com autorização expressa e formal do órgão ou entidade parceria ou em virtude de legislação especifica que determine a sua divulgação;

k) realizar a regularização da documentação do imóvel até o final da vigência da parceria, quando a OSC apresentar documentos de comprovação da situação possessória de que trata o §1° do art.28, conforme o caso;

l) encaminhar ao órgão ou entidade estadual parceiro, na prestação de contas anual e final, lista com nome e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF - dos trabalhadores que atuem na execução do objeto, quando o plano de trabalho prever despesas com remuneração da equipe de trabalho, nos termos do art. 33;

m) não contratar, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive o que exerça cargo em comissão ou função de confiança na administração pública do Poder Executivo estadual, ou seu conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei especifica e na lei de diretrizes orçamentarias;

n) não remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria:

I- Membro de Poder;

II- Servidor ou empregado público, inclusive o que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da administração pública direta e indireta dos entes federados, ressalvas as hipóteses previstas em lei especifica e na lei de diretrizes orçamentarias;

III- Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor ou empregado público do órgão ou entidade estadual parceiro, salvo nas hipóteses previstas em lei especifica e na lei de diretrizes orçamentarias;

IV- Pessoas naturais condenadas pela pratica de crimes contra a administração pública ou o patrimônio público e eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores pelo prazo de dez anos a contar da condenação.

Parágrafo Único: Ocorrendo a perda ou destruição da cópia das Imagens Digitais fornecidas ao OEEP, a OSC garantirá o fornecimento de nova cópia aos custos exclusivos do OEEP.

II – Do Órgão/Entidade estadual parceiro – OEEP

a) conceder o direito de digitalizar os Registros Originais e de usar, em caráter definitivo, as Imagens Digitais, para qualquer fim legal, exceto comercial, desde que citada a fonte;

b) prover acesso razoável e tempestivo aos Registros Originais, sem custos, incluindo espaço para o desenvolvimento das atividades de pesquisa e seleção do acervo, local seguro e adequado à instalação e operação dos equipamentos de digitalização e condições favoráveis ao desenvolvimento das atividades a serem realizadas, conforme o Plano de Trabalho;

c) apoiar e orientar tecnicamente o desenvolvimento do trabalho de digitalização e disponibilização nos termos previstos no §1º do art. 58 da Lei Federal n°13.019/2014.

§ 1º: Mediante acordo por escrito (termo aditivo ou termo de apostila), outros documentos de valor genealógico, histórico e/ou probatório poderão ser incluídos aos Registros Originais sob a denominação de Registros Adicionais. Os Registros Adicionais estarão sujeitos às mesmas licenças, direitos de uso, limitações, termos e condições previstos neste instrumento para os Registros Originais.

§ 2º: A OSC poderá, a seu critério e custo, criar materiais de pesquisa, incluindo índices baseados no conteúdo das imagens digitais.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
Fls. 59
Ass. Respons.

CLÁUSULA QUINTA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução do objeto da parceria será acompanhada pelo OEEP por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular do ACORDO DE COLABORAÇÃO.

§ 1º: – O Gestor da Parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade da apresentação de Prestação de Contas devida pela OSC.

§ 2º: - As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

§ 3º: - A SEC designará a Sr. Thiago Veloso Vitral, CPF n° 056.921.626-52, que atuará como Gestor da Parceria, responsável pelo monitoramento sistemático da parceria, podendo designar também fiscais que farão o acompanhamento da execução com visitas in loco.

§ 4º: - A SEC poderá realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para a verificação do cumprimento do objeto do ACORDO DE COOPERAÇÃO e do alcance das metas, hipótese em que a OSC poderá ser previamente notificada, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita.

§ 5º: - Sempre que houver visita técnica in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério da SEC.

§ 6º: - A visita técnica in loco não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela SEC, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

§ 7º: – A execução do objeto não poderá ser cedida ou transferida a terceiros sem a prévia notificação e autorização do outro participe, exceto se prevista neste instrumento.

§ 8º: - A transferência parcial da execução do objeto deverá ser precedida de anuência por escrito das partes, quando não prevista neste instrumento, e somente será autorizada se não implicar em subcontratação das parcelas mais relevantes do projeto.

§ 9º: – A subcontratação ou cessão parciais, porventura autorizada, não desobriga os participes de suas responsabilidades e obrigações.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados, por qualquer das partes, nas atividades inerentes ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não sofrerão alterações na sua vinculação empregatícia e/ou funcional com as instituições de origem, as quais se responsabilizarão por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo qualquer tipo de responsabilidade solidária e/ou subsidiária entre os participes.

CLÁSULA SÉTIMA – PROPRIEDADE INTELECTUAL E DOS BENS REMANESCENTES

Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo, privilegiável ou não, oriundo da execução deste instrumento, inclusive o direito de exploração econômica, de obras cientificas ou literárias, pertencerão aos parceiros, na proporção equivalente ao montante de valor agregado do conhecimento já existente no início da contratação e dos recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelas partes, conforme o disposto no § 3° do artigo 9° da Lei de Inovação n° 10.973/2004.

CLÁUSULA OITAVA- ACESSO À INFORMAÇÃO E DOCUMENTOS

Os participes franquearão o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas aos processos, locais de execução dos trabalhos, documentos e informações relacionadas ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO.

CLÁUSULA NONA– PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar o cumprimento da finalidade, a execução do objeto e o alcance das metas, competindo à OSC apresenta-la em até **90 dias** do término da vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO.

§ 1º: – O dever de prestar contas surge no momento da conclusão das atividades pactuadas no Plano de Trabalho, aplicando, no que couber, o disposto nos artigos 63 ao 72 da Lei Federal nº13.019, de 2014.

§ 2º: – A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados no prazo de vigência do ajuste, com encaminhamento de Relatório de Execução do Objeto, que conterá, nos termos do artigo 77 do Decreto 47.132/2017:

a) Resultados e benefícios alcançados em comparação com as metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

b) Descrição pormenorizada das etapas e ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

c) Documentos de comprovação de cumprimento do objeto;

d) O relatório deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

I. Dos impactos econômicos ou sócias das ações desenvolvidas;

II. Do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros;

III. Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

§ 3º: Compete a OEEP a análise da prestação de contas nos termos dos artigos 80 a 87 do Decreto 47.132/2017, no que couber.

CLÁSULA DÉCIMA– DA VIGÊNCIA

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO vigorará pele período de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
61
Ass. Respons.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FLS. 62
Ass. Respons.

Parágrafo Único – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao OEEP, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto, conforme art.55 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONCLUSÃO, DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO poderá ser rescindido ou denunciado, a qualquer tempo, por quaisquer dos participes, mediante notificação, com antecedência mínima de sessenta dias, em face de superveniência de impedimento que a torne formal ou materialmente inexequível, nos termos do artigo 88 do Decreto 47.132/2017.

§ 1º: O OEEP poderá assumir a responsabilidade sobre a execução do ACORDO DE COOPERAÇÃO para evitar a descontinuidade de seu objeto, no caso de paralisação.

§ 2º: A rescisão ou conclusão deste ACORDO não prejudicará os direitos concedidos a OSC quanto a utilização das imagens digitais decorrentes das atividades executadas.

§ 3º: A notificação oficial será feita por escrito e enviada por um serviço de entrega comercial reconhecido internacionalmente, com taxa de entrega pré-paga e aviso de recebimento.

§ 4º: Os prazos estabelecidos neste instrumento serão contados a partir da data de recebimento das notificações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Exceto em casos de dolo ou negligência, convenciona-se a opção pele solução amigável, sem a intervenção arbitral ou judiciária, de eventuais conflitos. Sendo inviável a resolução amigável, a lide deverá ser prioritariamente submetida a uma câmara de arbitragem. A arbitragem será realizada em Belo Horizonte/MG, Brasil, e será conduzida em português.

§ 1º: À Parte vencedora em um processo de arbitragem para executar qualquer termo deste Acordo será conferido o direito de recuperar da outra Parte os custos dispendidos em processo arbitral decorrente deste Acordo, assim como as despesas com honorários advocatícios e demais gastos judiciais, em caso lide.

Barcoveldo

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
Fl. 63
Ass. Respons.

§ 2º: Fracassado ou insuficiente o trabalho da câmara arbitral é competente o foro da Comarca de Belo Horizonte, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – AUTORIZAÇÃO E CONFORMIDADE COM AS LEIS

O OEEP declara e garante que:

I - tem a autoridade, poderes e/ou autorização/licença para concordar e conceder direitos para a OSC realizar cópias dos dos Registros Originais e utilizar as imagens digitais, conforme previsto neste Acordo;

II - os Registros Originais foram recolhidos/acumulados pelo OSC legitimamente e

III - os registros originais não infringem direitos de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

A OSC poderá delegar a execução das atividades previstas no Plano de trabalho e ceder o direito de usar, em caráter definitivo, as imagens digitais, para qualquer fim legal, exceto comercial, desde que citada a fonte, a Family Search International, entidade jurídica sem fins lucrativos, constituída de acordo com as leis do estado de Utah, Estados Unidos da América, com sede na 50 East North Temple Street, Salt Lake City, Utah, EUA, 84150.

§ 1º: Este Acordo não autoriza nenhuma das Partes a funcionar como agente ou representante da outra.

§ 2º: Todas as notificações estarão em vigor mediante recebimento, observados os prazos estipulados neste Acordo.

§ 3º As Partes acordam e comprometem-se a cumprir todas as leis aplicáveis contra suborno brasileiras e dos E.U.A.

Nascimento

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
64
FLS.
Ass. Respons.

E, assim, por estarem pactuados os termos e condições, OEEP e OSC assinam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de Direito, na presença de duas testemunhas instrumentárias abaixo nomeadas e subscritas.

Belo Horizonte, 15 de DEZEMBRO de 2017.

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
Secretário de Estado de Cultura
Concedente

THIAGO VELOSO VITRAL
Superintendente do Arquivo Público Mineiro
Interveniente

MARIO LUIZ DE SOUZA DA SILVA
Gerente de Relações Institucionais da Associação Brasileira D'a Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias
Proponente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
65
Asst. Respons.

TESTEMUNHAS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 02 /2017

Ref.: ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC por meio do ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO - APM e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS** visando a digitalização do acervo de caráter genealógico, histórico e/ou probatório, sob guarda da SEC/APM.

Nome: ELIAS JOSÉ DE SOUZA MARCAL

CPF: 562325946-49 RG: M5528118

Assinatura:

Nome: Flávia Carolina de Oliveira Andrade

CPF: 081.409.206-30 RG: MG 14902234

Assinatura: Flávia Carolina de Oliveira Andrade

Reconcilio

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
66
FLS.
Ass. Respons.

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 02 /2017

ANEXO I - REGISTROS ORIGINAIS

Ref.: ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC por meio do ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO - APM e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS** visando a digitalização do acervo de caráter genealógico, histórico e/ou probatório, sob guarda da SEC/APM.

Registros das seguintes coleções, com datas entre 1746 e 1956:

- Casa dos Contos
- Chefia de Polícia
- Secretaria de Agricultura
- Secretaria de Governo da Província
- Secretaria do Interior
- Casa dos Contos
- Recenseamento de 1872
- Seção Provincial
- Câmara Municipal de Caeté
- Câmara Municipal de Sabará
- Mapas de População
- Presidência da Província
- Secretaria de Governo da Capitania

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
Secretário de Estado de Cultura
Concedente

THIAGO VELOSO VITRAL
Superintendente do Arquivo Público Mineiro
Interveniente

MARIO LUIZ DE SOUZA DA SILVA
Gerente de Relações Institucionais da Associação Brasileira D'a Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias
Proponente

Aconcelos

A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA — Fls. 67 — Ass. Resende

PLANO DE TRABALHO

I - DADOS CADASTRAIS

TIPO DE INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO

1. TIPO: Organização da Sociedade Civil - OSC	**2. RAZÃO SOCIAL:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS		**3. CNPJ/MF:** 61.012.019/0001-42
4. ENDEREÇO DA SEDE (AV., RUA, N.º, BAIRRO): Avenida Professor Francisco Morato, Nº 2430.			
5. CIDADE/ESTADO/PAÍS: São Paulo/SP - Brasil	**6. CEP:** 05512-300	**7. TELEFONE:** (11)3273-7600	**8. FAX:**
9. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Claudio Cuellar			**10. CPF/MF:** 426.280.838-68
11. IDENTIDADE: 4439656-9	**ORGÃO EXPEDIDOR:** SSP/SP	**12. CARGO:** Diretor	
14. NOME DO RESPONSÁVEL (COORDENADOR) Mario Luiz de Souza da Silva (Gerente de Relações Institucionais)			**15. CPF/MF** 673.021.817-72
16. ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) mariosilva@ldschurch.org			

1. TIPO: Órgão/Entidade Estadual Parceira - OEEP	**2. RAZÃO SOCIAL:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MINAS GERAIS		**3. CNPJ/MF:** 19.138.890/0001-20
4. ENDEREÇO DA SEDE (AV., RUA, N.º, BAIRRO): Rodovia Prefeito Américo Renê Gianetti, nº 4.143, Bairro Serra Verde.			
5. CIDADE/ESTADO: Belo Horizonte / MG – BRASIL	**6. CEP:** 31.630-900	**7. TELEFONE:** (31)3915-2677	**8. FAX:** -
9. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Angelo Oswaldo de Araújo Santos			**10. CPF/MF** 055.593.596-53
11. IDENTIDADE: MG-195.169	**ORGÃO EXPEDIDOR:** SSP-MG	**12. CARGO** Secretário de Estado de Cultura	
14. NOME DO RESPONSÁVEL (Supervisor da Execução no Arquivo Público Mineiro - APM): Thiago Veloso Vitral			**15. CPF/MF** 056.921.626-52
16. ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) thiago.veloso@cultura.mg.gov.br			**17. MATRÍCULA SIAPE** 1.271.288-1

II – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1. TÍTULO

Acordo de Cooperação visando à digitalização de acervo de caráter genealógico, histórico e probatório.

2. FUNDAMENTO LEGAL

Lei Federal n°13.019/2014, art. 2°, inciso VIII-A e Decreto Estadual 47.132/2017, art. 2°, inciso XII.

3. OBJETO DO INSTRUMENTO PROPOSTA / 4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação a digitalização do acervo de registros originais de caráter genealógico e/ou probatório, sob guarda do APM, conforme Anexo I – "Registros Originais" para futura disponibilização ao público em formato digital, observando critérios de conveniência e oportunidade do Arquivo Público Mineiro.	INÍCIO: 16/09/2017	TÉRMINO: 16/03/2018

5. OBJETIVOS

- Promover a preservação e publicação de registros de valor genealógico, histórico e probatório;
- Possibilitar o acesso, em formato digital, ao acervo sob a guarda da SEC/APM cujo conteúdo possua valor genealógico, histórico e probatório.

6. JUSTIFICATIVA

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO se justifica pela necessidade de promover a democratização do acesso à informação e a preservação dos documentos genealógicos, históricos e/ou probatórios, por meio da diminuição do contato com os Registros Originais.

- População beneficiada diretamente:

Toda a população de Minas Gerais, assim como toda a população brasileira e mundial que venha a ter interesse nos registros originais que serão digitalizados, que dizem respeito à genealogia, imigração e escravidão.

- Descrição da realidade e interesse público:

Os registros selecionados para digitalização abrangem um vasto período da história administrativa de Minas Gerais, e atualmente encontram-se restritos à pesquisa *in loco*. O contato direto com a documentação acarreta danos severos e cumulativos, e os processos de restauração possuem um custo alto e não conseguem acompanhar a velocidade da deterioração. Além disso, parte dos registros possuem caráter probatório, mantendo sua função primária inalterada, sendo muito procurados por cidadãos interessados em comprovar e garantir direitos – por meio de certidões emitidas pelo Arquivo Público Mineiro. Ao promover a captura digital dos registros, com equipamento de tecnologia de ponta, duas importantes funções serão realizadas simultaneamente, a preservação e a difusão do acesso a estes documentos.

- Relação entre a realidade e as metas:

O Arquivo Público Mineiro, Superintendência da SEC, possui infraestrutura física para abrigar os equipamentos necessários à execução do Plano de Trabalho, assim como condições para realização do transporte do acervo, monitoramento das condições de preparação e digitalização, assim como possui meios para acompanhar e verificar a qualidade do serviço. Espera-se, com o cumprimento das metas, a digitalização e disponibilização de importantes conjuntos documentais para a história de Minas Gerais e do Brasil.

- Indicadores para verificação de cumprimento das metas:

Relatórios mensais;

Registro fotográfico;

7. RESULTADOS ESPERADOS (RESPEITANDO

Promover o acesso à informação e preservação dos documentos genealógicos, históricos e/ou probatórios, por meio da diminuição do contato com os Registros Originais.

8. EQUIPE TÉCNICA

Nome	Instituição (Vínculo)	CPF	Função no Projeto
Thiago Veloso Vitral Superintendente do Arquivo Público Mineiro	APM	056.921.626-52	Acompanhar e orientar a execução das atividades inerentes ao ACT.
Flávia Carolina de Oliveira Andrade Diretora De Conservação De Documentos	APM	081.409.206-30	Acompanhar e orientar o transporte do acervo para local da digitalização; Acompanhar e orientar a reformatação do suporte documental.
Denis Soares da Silva Diretor De Arquivos Permanentes	APM	044.562.106-05	Acompanhar e orientar o transporte do acervo para local da digitalização; Monitorar a execução do trabalho de digitalização;
Mario Luiz de Souza da Silva	ABIJCSUD	673.021.817-72	Planejar e monitorar a digitalização e posterior disponibilização do acervo
Elias Marçal	ABIJCSUD	562.325.946-49	Executar o trabalho de digitalização nas dependências do APM

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
69
Fls.
Ass. Respons.

ETAPA / FASE	META 1	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO
LOCAL: APM	Preparação do espaço físico e instalação dos equipamentos de digitalização.	Desocupação e limpeza da Sala de Projetos; Montagem do equipamento de captura digital dos Registros Originais.	Sala pronta para início da execução.	1 mês

ETAPA / FASE	META 2	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO
LOCAL: APM	Transporte do acervo para o local da digitalização.	Transporte do acervo para o local da digitalização.	Transporte dos acervos descritos no Anexo I.	1 mês

ETAPA / FASE	META 3	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO
LOCAL: APM	Preparação do acervo e digitalização.	Preparação do acervo para digitalização; Captura digital dos Registros Originais;	Organização dos documentos e captura digital	6 meses

ETAPA / FASE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	DURAÇÃO
LOCAL: APM	Entrega de uma cópia das imagens digitais produzidas.	Entrega de cópia das imagens digitais ao APM, em disco rígido externo, pen drive ou outra mídia de transporte	Entrega da mídia com as imagens ao	1 meses

[redacted]

[redacted]

Colaborar para preservação dos documentos listados como "Registros Originais" e democratização do acesso a importantes acervos documentais para a historiografia do Estado de Minas Gerais e do Brasil.

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
Secretário de Estado de Cultura
Concedente

THIAGO VELOSO VITRAL
Superintendente do Arquivo Público Mineiro
Interveniente

MARIO LUIZ DE SOUZA DA SILVA
Gerente de Relações Institucionais da Associação Brasileira
D'a Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias
Proponente

AVISO DE JULGAMENTO
Concorrência Nº CPLI.1020170101
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços, para manutenção, conservação e pequenas obras das unidades operacionais e administrativas, bem como construções de redes de água e esgoto do Distrito Regional de Salinas - DTSA, da COPASA MG. No dia 14/09/2017 às 14:30 horas, na sede da COPASA MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações. Após análise da documentação de habilitação a Comissão decidiu: a) Inabilitar a empresa PROGRESSO ENGENHARIA LTDA; b) habilitar as demais empresas a saber: CONSTRUTORA PENCHEL LTDA, ARTMIGLIO ENGENHARIA EIRELI, M.BORGES ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA VIGAMA LTDA – EPP, C.M.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, NEOGEO ENGENHARIA LTDA-EPP, SEGMENTO ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA SALINAS LTDA, EMPRESA CONSTRUTORA LUMA LTDA, SANEPLAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, SINARCO ENGENHARIA LTDA para abertura de Propostas Comerciais (Preços). Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. A sessão de abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas, será realizada no dia 26/09/17 às 10:45 horas no mesmo local previsto no item 1.1 do Edital.

COMUNICADO DE RECURSO – PROPOSTA TECNICA
Concorrência Nº CPLI.1020170042
Objeto: Contratação da Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia para Implantação, Ampliação e/ou Melhorias de Sistemas de Abastecimento de Água (SAAs) e de Sistemas de Esgotamento Sanitário (SESs), e demais serviços técnicos previstos nas Planilhas de Orçamento anexas ao Edital, para atendimento às Diretorias Operacionais da COPASA, no estado de Minas Gerais, distribuídos em 10 (dez) Lotes discriminados, respectivamente, no presente Edital. Comunicamos que as empresas: ESSE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; ENGESOLO ENGENHARIA LTDA; PLANEX S/A - CONSULTORIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO; SANAG ENGENHARIA DE SANEAMENTO LTDA; MAGNA ENGENHARIA LTDA; OeM ENGENHARIA LTDA; SENHA ENGENHARIA & URBANISMO e os consórcios: CONSÓRCIO SANEHATEM-EPC-ERG; CONSÓRCIO BECK DE SOUZA / ENGEPLUS; CONSÓRCIO PROJETISTA SAA METROPOLITANO; CONSÓRCIO PROJETISTA SES METROPOLITANO, apresentaram Recursos Administrativos contra a pontuação de suas Propostas Técnicas. A sessão de abertura das propostas comerciais das empresas classificadas, marcada para o dia 15/09/2017 às 14:30 horas, fica suspensa.

AVISO DE JULGAMENTO
Concorrência Nº CPLI.1020170070
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de manutenção corretiva, preditiva e recomposição de pavimentos das Unidades Operacionais e Administrativas do Distrito Regional de Almenara - DTAL, da COPASA MG. Vencedora: SANEAR - SANEAMENTOS E PROJETOS LTDA. Valor: R$ 1.428.675,03.

JULGAMENTO
Concorrência Nº CPLI.1020170087
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de urbanização do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Caratinga / MG. Vencedora: CANAL ENGENHARIA LTDA. Valor: R$864.551,41.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2017/0438 – PEM (EXCLUSIVO PARA ME/EPP).
Objeto: Lanche padrão. Dia da Licitação: 04 de outubro de 2017 às 14:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em 21/09/2017. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2017/0437 – PEM (EXCLUSIVO PARA ME/EPP).
Objeto: Anéis em aço inox AISI 316. Dia da Licitação: 04 de outubro de 2017 às 09:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em 21/09/2017. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2017/0435 - PEM (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)
Objeto: Conexões em Ferro Fundido. Dia da Licitação: 04 de outubro de 2017 às 08:45 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em 21/09/2017. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2017/0434 – PEM (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)
Objeto: Emulsão Asfáltica. Dia da Licitação: 03 de dezembro de 2017 às 14:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em 20/09/2017. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2017/0433 – PEM. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)
Objeto: Graxas e lubrificantes. Dia da Licitação: 03 de outubro de 2017 às 09:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em 20/09/2017. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2017/0431 – PEM (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)
Objeto: Bits para Perfuração de Poços Tubulares. Dia da Licitação: 02 de outubro de 2017 às 14:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em 19/09/2017. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2017/0430 – PEM (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)
Objeto: Válvula Borboleta tipo Wafer. Dia da Licitação: 02 de outubro de 2017 às 09:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em 19/09/2017. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2017/0428 – PEM.
Objeto: Reservatório metálico apoiado. Dia da Licitação: 02 de outubro de 2017 às 08:45 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em 19/09/2017. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2017/0451 - PEM (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)
Objeto: Quadros de comando de motores. A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, marcado anteriormente para o dia 19/09/2017 às 14:30 horas, fica adiado 'Sine Die'. Motivo: "Alteração na Especificação"
A DIRETORIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso XXII da Lei Federal 8.666/93. Processo: 96.523. Objeto: Suprimento de energia e obra em rede elétrica e transferência de ativos para a CEMIG, para a EAB02 – Ribeirão do Retiro, município de Candeias / DTLV. Prestador e Valor: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. R$299,215,02. Reconhecimento do Ato: Guilherme Frasson Neto – Superintendência de Operação Sul. Frederico L Ferreira Delfino. – Diretoria de Operação Sul. Ratificação do Ato: Sinara I. Meireles Chenna. Diretora-Presidente da COPASA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93. Objeto: Locação de imóvel em Belo Horizonte. Prestador e Valor: Vera Lúcia Kattah Joukhadar, por seu representante legal Adsecur Consultoria Imobiliária e Corretora de Seguros Ltda. R$120.000,00. Reconhecimento do Ato: Omar C. Gomes Filho – Superintendência de Aquisições e Logística. Francisco Eduardo de Queiroz Cançado. – Diretoria de Gestão Corporativa. Ratificação do Ato: Sinara I. Meireles Chenna. Diretora-Presidente da COPASA.

36 cm -15 1008992 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

A Fiscalização da RMBH, instância administrativa interna da Agência RMBH, comunica que o Sr. JESO FERNANDES LOBO, CPF: 131.190.366-68, foi multado no valor de R$ 10.000,00 (DEZ mil reais), referente ao empreendimento "Condomínio Santa Rita" localizado no Município de Capim Branco, referente ao Auto de Infração nº 420/2016. Desta decisão cabe recurso a Comissão de apreciação de recurso (CAR), no prazo de 20 dias, contados a partir desta publicação.

2 cm -15 1008629 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

Extrato do Acordo de Cooperação nº 02/2017. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS; Objeto: Digitalização do acervo de registros originais de caráter genealógico, histórico e/ou probatório, sob a guarda do Arquivo Público Mineiro; Assinatura: 15/09/2017. Vigência: 06 meses.

2 cm -15 1008893 - 1

Resultado do III Edital de Premiação das Festas Tradicionais das Comunidades Indígenas ou Grupos Tribais
A Secretaria de Estado de Minas Gerais por meio da Superintendência de Interiorização e Ação Cultural torna público o RESULTADO do III Edital de Premiação das Festas Tradicionais das Comunidades Indígenas ou Grupos Tribais.
Propostas Selecionadas:
COM001/2017 – Fortalecimento dos Costumes tradicionais do povo Xucuru Kariri com liderança de Leonardo Garcia de Oliveira Valor Prêmio: R$ 15.000,00
COM002/2017 Proposta: Projeto de Fortalecimento do Protagonismo das Mulheres Xakriabá: Festa Cultura e Resistência Liderança: Marcilene Rodrigues de Seixas Município: São João das Missões Valor do Prêmio: R$ 15.000,00
COM003/2017 Proposta: Awe Herue Liderança: Clemes Braz da Conceição Município: Açucena Valor do Prêmio: R$ 15.000,00
COM006/2017 Proposta: Projeto Fortalecimento das Festas Culturais Xakriabá: Juventude em Ação Liderança: Robismar Ferreira Santos Município: São João das Missões Valor Prêmio: R$ 15.000,00
COM007/2017 Proposta: "Apné Yxux Ká ok" Liderança: Shawara Pataxó Maxakali Município: Ladainha Valor do prêmio: R$ 15.000,00.
COM008/2017 Proposta: Aeê Heruê Hun Niamissun Liderança: Maria de Lourdes Borges Viana Município: Carmésia Valor Prêmio: R$ 15.000,00
COM009/2017 Proposta: Festa das Águas Liderança: Adriana Silva Oliveira Município: Carmésia Valor Prêmio: R$ 15.000,00
COM010/2017 Proposta: Festa das Águas Liderança: Laudilina de Jesus Borges Município: Carmésia Valor Prêmio: R$ 15.000,00
COM012/2017 Proposta: Cinema com Yãmiyxoo Liderança: Pequi Maxakali Município: Bertópolis Valor Prêmio: R$ 15.000,00
COM014/2017 Proposta: Sakanafã- Cultura, reflexões e rituais sagrados do Povo Tuxá Liderança: Leonardo Christian da Silva Maia Município: Buritizeiro Valor Prêmio: R$ 15.000,00
COM016/2017 Proposta: Noite Cultural nas comunidades Xacriabá Liderança: Silvia Helena da Mota Município: São João Das Missões Valor Prêmio: R$ 15.000,00
COM018/2017 Proposta: Mobilização Intercultural do Povo Xakriabá Liderança: Santo Caetano Barbosa Município: São João das Missões Valor Prêmio: R$ 15.000,00
Proposta Desclassificada:
A proposta COM004/2017 Festival do Pequi liderança: Ronilda Balbina da Silva Oliveira Município: Martinho Campos foi desclassificada por ferir o item 5.1 do edital, que veda participação de lideranças que sejam servidores públicos de qualquer esfera federativa (Federal, Estadual e municipal), o projeto COM005/2017, Encontro do Povo Aranã no Alagadiço, da comunidade indígena Aranã , com liderança de Maria Luiza Santos Souza , devido falta de assinatura da liderança no Anexo I, falta de documentos, comprovante de residência, RG e CPF da liderança. A proposta COM011/2017 – A Fotografia como instrumento de divulgação e valorização dos ritos e costumes tradicionais do povo Xakriabá , com liderança de Daniel Motta Pereira, proposta indeferida a comunidade enviou duas propostas sendo essa desclassificada conforme item 4 do Edital, a proposta COM013/2017 – Juventude Xakriabá, identidade e Missão: Um pé na aldeia, um pé no Mundo, construído caminhos para o fortalecimento do Projeto "Bem Viver", foi desclassificado por apresentar uma proposta futura e não uma já realizada, ferindo o item 1.1 do presente edital. A proposta COM015/2017 Cabana Naknenuk com liderança de José Carlos de Oliveira por não apresentar documentos exigidos no edital, comprovante de endereço, conforme item 6.3.5 do Edital; a proposta COM017/2017 - Kruk Krenak Revitalização Cultural do Burúm do Uatú com liderança de Maria Sônia Izidoro Krenak foi desclassificada por ferir o item 5.1 do edital, que veda participação de lideranças que sejam servidores públicos de qualquer esfera federativa (Federal, Estadual e municipal) e a proposta COM019/2017 foi desclassificado por apresentar uma proposta futura e não uma já realizada, ferindo o item 1.1 do presente edital.
Belo Horizonte, 18 de Setembro de 2017.
Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Secretária de Estado de Cultura

15 cm -15 1009024 - 1

Fundação Clóvis Salgado

ASSUNTO: Reconhecimento da situação
de Inexigibilidade de Licitação

PARTES: Fundação Clóvis Salgado e SP BIZETTI PRODUÇÕES CULTURAIS - ME

DESPACHO: Reconheço a situação de inexigibilidade de Licitação, no uso da competência delegada pela Portaria FCS nº 022 de 26 de novembro de 2013, nos termos da Parecer Jurídico n.º 051/2017, referente ao contrato nº 150/2017, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, objetivando da empresa SP BIZETTI PRODUÇOES CULTURAIS - ME que representa o solista LUIZ OTTÁVIO FARIA, para prestação de serviços de solista da Ópera "Porgy and Bess", no Grande Teatro do Palácio das Artes, ao valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Encaminha-se o incluso processo ao Sr. Presidente da Fundação Clóvis Salgado, Augusto Nunes-Filho, para ratificação deste ato, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2017.

KÁTIA MARÍLIA SILVEIRA CARNEIRO
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças
da Fundação Clóvis Salgado

ASSUNTO: Ratificação do Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação

DESPACHO: Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação praticada pela Fundação Clóvis Salgado, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando da empresa SP BIZETTI PRODUÇOES CULTURAIS - ME que representa o solista LUIZ OTTÁVIO FARIA, para prestação de serviços de solista da Ópera "Porgy and Bess", no Grande Teatro do Palácio das Artes, ao valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Publique-se
Belo Horizonte, 15 de setembro de 2017.

AUGUSTO NUNES-FILHO
Presidente

9 cm -15 1009091 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS

Pregão Eletrônico nº 18/2017 – Processo nº 2201002000054/2017. Objeto: Contratação de serviços de produção de catálogo que inclui a criação de identidade visual, elaboração de textos, produção e tratamento de fotos, glossário, revisão e impressão de publicação do Catálogo do Patrimônio Cultural de Santa Bárbara. Propostas até 28/09/2017 às 13h50min. Maiores informações: (31) 3235-2823 e www.compras.mg.gov.br. Pregoeira: Ângela Maria dos Santos Gontijo Amorim. Data: 15/09/2017.

Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais
Pregão Eletrônico nº 19/2017 – Processo nº 2201002000056/2017. Objeto: Aquisição de discos rígidos, monitores e pen-drives. Propostas até 29/09/2017 às 13h50min. Maiores informações: (31) 3235-2823 e www.compras.mg.gov.br. Pregoeira: Ângela Maria dos Santos Gontijo Amorim. Data: 15/09/2017.

4 cm -15 1008820 - 1

Rádio Inconfidência

Contrato n° 62/2017 (Serviço de Voluntário) - Partes: RÁDIO INCONFIDÊNCIA LTDA e WESLLEY GOMES CARNEIRO. Objeto: permitir ao compromissário(a) a realização de serviço voluntário na Rádio Inconfidência Ltda., Vigência: 12 meses com início em 07/08/2017 e término em 06/08/2018, Valor: não possui valor financeiro devido às disposições que regulamentam o serviço voluntário junto a órgãos e entidades que compõem o poder público. Assinam: Flávio Henrique Alves de Oliveira, pela Rádio Inconfidência Ltda. e Weslley Gomes Carneiro.

2 cm -15 1009003 - 1

Contrato n° 59/2017 (Serviço de Voluntário) - Partes: RÁDIO INCONFIDÊNCIA LTDA e PEDRO LUIZ LOBATO. Objeto: permitir ao compromissário(a) a realização de serviço voluntário na Rádio Inconfidência Ltda., Vigência: 12 meses com início em 19/07/2017 e término em 18/07/2018, Valor: não possui valor financeiro devido às disposições que regulamentam o serviço voluntário junto a órgãos e entidades que compõem o poder público. Assinam: Flávio Henrique Alves de Oliveira, pela Rádio Inconfidência Ltda. e Pedro Luiz Lobato.

2 cm -15 1008664 - 1

Secretaria de Estado de Esportes

Resultado de julgamento de habilitação em processo licitatórioConcorrência Pública: 01/2016 - Processo de Compra 1558.01/2016.**Objeto**: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Especializados de Aferição do Desempenho e da Qualidade da Concessionária Minas Arena Gestão de Instalações Esportivas S.A., que realiza a Exploração da Operação e Manutenção, Precedidas de Obras de Reforma, Renovação e Adequação do Complexo do Mineirão, no Âmbito do Contrato de Concessão Administrativa:
-Ernst &Young Assessoria Empresarial Ltda;
-TTM Serviços de Informática Ltda - ME;
-PricewaterhouseCoopers**;**
-KPMG Consultoria Ltda;
B. H., 15 de setembro de 2017. Comissão Especial de Licitação.

3 cm -15 1009086 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Retificação da publicação do dia 07.09.2017 - 4º Termo Aditivo aos Contratos n.º 9081661 e 9081662/2016 (antigos nº 149 e 150/2012). Onde se lê: "valor: R$ 164.613,62"; Leia-se: "Valor global: R$1.486.282,97 e valor de Supressão: R$493.840,83".

1 cm -15 1008976 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO:PROCESSO Nº015.1940/2017– A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão comunica que realizará leilão de 116 lotes de veículos oficiais e equipamentos provenientes dos Órgãos/Entidades do Estado de Minas Gerais, no dia 03/10/2017, no horário de 09h (nove) às 12h (doze), na Unidade de Atendimento ao Trabalhador UAT/SEDESE, localizado na Rua Engenheiro Felipe Caldas nº 510, Gameleira, Belo Horizonte – MG. A visitação dos bens discriminados nos lotes que serão ofertados em hasta pública poderá ser feita no(s) dia(s) 29/09 e 02/10/2017 nos locais e horários descritos na Cláusula Terceira do Edital de Leilão, disponíveis no endereço eletrônico: http://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-governamen tal/logistica-e-patrimonio/leiloes . Informações poderão ser obtidas pelos telefones (031)3916-9862, 3916-9904 e (031)3916-9870 - SEPLAG. Robson Pinho da Matta - Coordenador de Patrimônio - Centro de Serviços Compartilhados – CSC/SEPLAG.

4 cm -15 1008967 - 1

Ata de Registro de Preços nº 200/2017
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 208/2017
Objeto: Aquisição de açúcar cristal, açúcar refinado e adoçante. Partes: SEPLAG e a empresa ELO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME: Lote 01 R$9,50 sem ICMS; Lote 02 R$ 3,25 sem ICMS; Lote 03 R$2,73 sem ICMS. Vigência de 12(doze) meses, a partir da publicação. Assinam: Dagmar Maria Pereira Soares Dutra, pela SEPLAG; Wanderson Silva Machado, pela empresa.

2 cm -15 1009077 - 1

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2017
Nos termos do artigo 26 e seus incisos, da Lei Federal 8666/93, ratificamos o processo de Inexigibilidade de Licitação 019/2017, com amparo nas disposições contidas no inciso I do Artigo 25 desta lei, com vistas à contratação da empresa Viação Santa Cruz Ltda, CNPJ 52.771.516/0001-33, para prestação de serviços de transporte para 01 (um) empregado da Companhia objetivando atender a demanda para o trajeto Elói Mendes/Varginha/Elói Mendes, para um período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Belo Horizonte, 12 de setembro de 2017. Gilberto Rosário de Lacerda – Diretor - Diretoria de Gestão Empresarial. Paulo de Moura Ramos - Diretor-Presidente - Presidência.

3 cm -15 1009022 - 1

Fundação João Pinheiro

A Fundação João Pinheiro torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, dia 28/09/2017; às 15h00m – Pregão nº. 99/2017 – aquisição de tablets. O edital estará à disposição dos interessados, a partir dessa publicação, de 9h às 17h na Alameda dos Oitis, nº. 190 B. São Luiz/Pampulha ou pela Internet no site www.compras.mg.gov.br. Informações pelo telefone 3448-9529 com o pregoeiro Marcelo Gomes, 14 de setembro de 2017. Roberto do Nascimento Rodrigues – Presidente.

2 cm -15 1008971 - 1

A Fundação João Pinheiro torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, dia 28/09/2017; às 10h00m – Pregão nº. 82/2017 – aquisição de webcam e câmera filmadora. O edital estará à disposição dos interessados, a partir dessa publicação, de 9h às 17h na Alameda dos Oitis, nº. 190 B. São Luiz/Pampulha ou pela Internet no site www.compras.mg.gov.br. Informações pelo telefone 3448-9529 com o pregoeiro Marcelo Gomes, 15 de setembro de 2017. Roberto do Nascimento Rodrigues – Presidente.

2 cm -15 1008626 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Aviso de Abertura de Licitação
Pregão Eletrônico nº 2012008.686/2017. Objeto: Aquisição de haste intramedular para fixação de fratura de fêmur, em regime de consignação com pacto adjeto de comodato dos instrumentais necessários à realização dos procedimentos cirúrgicos na Clínica de Ortopedia do Hospital Governador Israel Pinheiro/HGIP do IPSEMG, mediante fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública: 03/10/2017, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 15 de setembro de 2017. Rúbia Mara Fernandes Pinto – Gerente de Compras de Materiais e Serviços – GECMAS/DIPGF.

4 cm -15 1009006 - 1

Aviso de Abertura de Licitação
Pregão Eletrônico nº 2011004.001/2017. Objeto: Contratação, pelo período de 12 (doze) meses, de empresa para prestação de serviços especializados em organização, execução e logística do processo seletivo que será realizado em 2017 para o ingresso de médicos no Programa de Residência Médica do IPSEMG, para entrada em março de 2018. Data da sessão pública: 29/09/2017, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 15 de setembro de 2017. Hugo Vocurca Teixeira – Presidente – Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.

4 cm -15 1009005 - 1

Extrato: Contrato 9150040/17. Contratada: Extra Formulários Eireli -EPP. Objeto: Fornecimento de impresso personalizado para o almoxarifado /sede – PE 2011020.014/17. Vigência 12 meses deste. Valor: R$ 18.000,00. Dot: 2011 10 122 701 2002 1 339030 50 1. João Baptista S. Neto – Diretor e Jose Carlos O. Ferreira – Contratado.

Extrato: Contrato 9150222/17. Contratada: Mat Med Hospitalar Ltda - ME. Objeto: Aquisição de materiais médicos de apoio para o HGIP – PE 2012008.000025/17. Vigência 12 meses deste. Valor: R$ 39.780,00. Dot: 2011 10 302 071 4166 1 339030 0 50 1. João Baptista S. Neto – Diretor e Enilda Aparecida de A. Pires – Contratada.

Extrato: Contrato 9150225/17. Contratada: Millenium Comercio Serviço Ltda - EPP. Objeto: Aquisição de materiais médicos de apoio para o HGIP – PE 2012008.000025/17. Vigência 12 meses deste. Valor: R$ 35.856,00. Dot: 2011 10 302 071 4166 1 339030 0 50 1. João Baptista S. Neto – Diretor e Lucas Ribeiro Vieira – Contratado.

Extrato: Contrato 9150233/17. Contratada: HPF Surgical Ltda. Objeto: Aquisição de materiais médicos de apoio para o HGIP – PE 2012008.25/17. Vigência 12 meses deste. Valor: R$ 9.246,48. Dot: 2011 10 302 071 4166 1 339030 0 50 1. João Baptista S. Neto – Diretor e Nathalia Aparecida C. Emigdio Menezes – Contratada.

Extrato: Contrato 9157090/17. Contratada: Analítica Ltda. Objeto: Fornecimento de reagentes para realização de exames na patologia clínica do HGIP – PE 2012008.1319/16. Vigência 12 meses deste. Valor: R$ 16.726,00. Dot: 2011 10 302 071 4166 1 339030 13 0 50 1. João Baptista S. Neto – Diretor e Paulo G. Sciavicco – Contratado.

Extrato: 3° Termo Aditivo do Contrato 9042108/15. Contratada: Cirurtec Hospitalar Ltda - EPP. Objeto: Prorrogação. Vigência: 12/09/17 a 11/09/18. Valor: R$ 46.776,60. Dot: 2011 10 302 747 4166 1 339039 21 50 1 0. Base: Art. 57, inc. II e § 2° da Lei 8.666/93. João Baptista S. Neto – Diretor e André Loreto de Assis - Contratado.

Errata: No extrato do contrato com a Multifarma Comercial Ltda., publicado no MG de 15/09/17, pág. 28 do Caderno 1, onde se lê: "n. 9149743/17", leia-se: "n. 9150177/17". GECON

9 cm -15 1008905 - 1

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PARECER Nº ADM.01326/2017/AJ.DA
Contrato: 3978/2017. Objeto: concessão de patrocínio pelo BDMG Cultural ao projeto Ciclo de Conferências "Mutações: Dissonâncias do Progresso", que consiste na realização de 13 conferências em Belo Horizonte/MG, de 20/09/2017 a 23/10/2017. Patrocinada: ASSOCIAÇÃO PRO CULTURA E PROMOÇÃO DAS ARTES. CNPJ: 70.945.209/0001-03. Valor: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Dotação Orçamentária "Ações Institucionais BDMG". Prazo de vigência: a partir da data de assinatura, até 23/12/2017. Data da assinatura: 04/09/2017. Fundamento legal: Artigo 30, caput da Lei Federal nº 13.303/2016. Ratificação: Presidente do BDMG Cultural, em 23/08/2017.

3 cm -15 1009051 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO
ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica para Descentralização de Créditos Orçamentários nº 21.26/15. Partícipes: A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SEDECTES/MG e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP. Objeto: prorrogação da vigência do projeto executado por meio do TCT 21.26/15, por mais 13 (treze) meses, a partir da data de 03/09/17 até 03/10/2018. Data de assinatura: 13/09/17. Signatários: Marcelo Antônio Ferreira Velloso – Chefe de Gabinete, por Miguel Corrêa da Silva Júnior – Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Evaldo Ferreira Vilela – Presidente da FAPEMIG, Alfredo Gontijo de Oliveira – Presidente da FUNDEP, Ronaldo Tadeu Pena – Coordenador e Roberto Maia Rosenbaum – Responsável SEDECTES.

4 cm -15 1008927 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado
de Minas Gerais - FAPEMIG
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica para Descentralização de Créditos Orçamentários nº 19.043/13. Partícipes: A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SEDECTES/MG, a Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas – FADENOR. Objeto: prorrogação da vigência do projeto executado por meio do TCT 19.043/13, por mais 12(doze) meses, a partir da data de 09/07/17 até 09/07/2018. Data de assinatura: 07/07/16. Signatários: Marcelo Antônio Ferreira Velloso – Chefe de Gabinete, por Miguel Corrêa da Silva Júnior - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Evaldo Ferreira Vilela - Presidente da FAPEMIG, Osmando Braga dos Santos – Superintendente Administrativo da FADENOR, João dos Reis Canela – Reitor da UNIMONTES, Márcio Rosa Portes –Responsável SEDECTES e Virgílio Mesquita Gomes - Coordenador. Obs: A publicação extemporânea deste instrumento deu-se em virtude da demora na tramitação externa

5 cm -15 1008925 - 1

MINAS GERAIS

VENDA AVULSA: CADERNO I: R$1,00 • CADERNO II: R$1,00

CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO | ANO 125 – Nº 192 – 36 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2017

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO 1

Governo do Estado 1

Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 1

Secretaria de Estado de Cultura 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário 2

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais 2

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 2

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 10

Secretaria de Estado de Fazenda 10

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 11

Secretaria de Estado de Saúde 13

Secretaria de Estado de Administração Prisional 18

Secretaria de Estado de Segurança Pública 18

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas 19

Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social 21

Secretaria de Estado de Educação 21

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais 28

Advocacia-Geral do Estado 28

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais 29

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 29

Controladoria-Geral do Estado 31

Editais e Avisos 32

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Pelo Instituto Mineiro de Gestão de Águas

revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **THAIS DE OLIVEIRA LOPES**, MASP 1335948-4, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 IG1100133 do Instituto Mineiro de Gestão de Águas, a contar de 5/10/2017.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **THAIS DE OLIVEIRA LOPES**, MASP 1335948-4, do cargo de provimento em comissão DAI-26 IG1100011, do Instituto Mineiro de Gestão de Águas.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VANILDA LIMA DE SOUZA**, MASP 1432874/4, do cargo de provimento em comissão DAD-4 PS1100402 da Secretaria de Estado de Administração Prisional.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa WELLINGTON ARANTES DO NASCIMENTO**, MASP 1172357/4, da função gratificada FGD-2 PS1100025 da Secretaria de Estado de Administração Prisional.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009 e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **dispensa** da direção da Diretoria Adjunta do Presídio de Nova Lima, **RONILSON GUIMARÃES DANTAS FALCÃO**, MASP 1095781/9, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-4 PS1100391, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Administração Prisional, a contar de 13/9/2017.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **LUIMAR DE BATTISTI JUNIOR**, MASP 1198169/3, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 PS1100402, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria Adjunta do Presídio de Ervália da Secretaria de Estado de Administração Prisional.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **ANDRÉ LUIZ GUEDES OLIVEIRA**, MASP 1270773/3, para a função gratificada FGD-2 PS1100025 da Secretaria de Estado de Administração Prisional.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **RONILSON GUIMARÃES DANTAS FALCÃO**, MASP 1095781/9, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 PS1100391, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria Adjunta do Presídio de Itabirito da Secretaria de Estado de Administração Prisional.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOÃO DE DEUS VIEIRA**, MASP 12829453, do cargo de provimento em comissão DAD-4 AG1100020 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a contar de 3/10/2017.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LEONARDO LUIS AVENDANHA GABRICH FERREIRA**, MASP 14424972, do cargo de provimento em comissão DAD-3 VD1101046 da Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional, a contar de 01/10/2017.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa MAURO BALBINO DOS SANTOS**, MASP 1143824-9, da função gratificada FGD-5 ED1100898 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 02/10/2017.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa PRISCILLA MARGARIDA FERNANDES DE ALMEIDA**, MASP 1319672-0, da função gratificada FGD-5 ED1100394 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MARLI MARGARIDA DA SILVA MELO**, MASP 1.422.404-2, para a função gratificada FGD-5 ED1100394 da Secretaria de Estado de Educação.

16 1019314 - 1

Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

Secretário: Marco Antônio Rezende Teixeira

Expediente

RESOLUÇÃO SECCRI Nº 36, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a delegação de competência para a instauração de sindicância administrativa no âmbito da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto na Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica delegada à Subsecretária de Casa Civil, Flávia Cristina Mendonça Faria Da Pieve, Masp 1.436.034-1, a competência para instaurar e decidir sindicância administrativa para apuração de possíveis ilícitos civis e administrativos, ocorridos no âmbito desta Secretaria, bem como para os demais atos decisórios relativos às sindicâncias.
Art. 2º – Fica delegada à Chefe de Gabinete, Carina Angélica Brito Reyder, Masp 613.688-1, a competência para designar os servidores responsáveis pelas sindicâncias a serem instauradas no âmbito da Seccri nos termos do art. 1º.
Art. 3º – As delegações de competências de que tratam os arts. 1º e 2º terão validade até o dia 31 de dezembro de 2018.
Art. 4º – Ficam revogadas as Resoluções Seccri nº 9, de 18 de agosto de 2015, e nº 16, de 24 de novembro de 2016.
Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 16 de outubro de 2017.

MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA
Secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

16 1019311 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Pedro Cláudio Coutinho Leitão

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Presidente: Rui da Silva Verneque

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais
Processo Administrativo Disciplinar – PAD
Instaurado pela Portaria 6655, de 08/08/2017
Decisão

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inc. VIII do Estatuto da Empresa, DECIDE: 1) acatar em parte o Relatório final da comissão do PAD, 2) Acatar na íntegra a Nota Técnica da auditoria Interna nº 3050.01.07.0056.7, e, após ouvidos o Diretor de Operações Técnicas, a Chefe de Gabinete, e os Chefes da AUDI, DPGP, ASPI, ASJU demitir por justa causa o empregado A.F.P., registro nº 008114 a partir de 09/10/2017; 3) determinar a remessa de cópia do PAD à autoridade policial, para as providências devidas.

Belo Horizonte, 04/10/2017.
Rui da Silva Verneque - Presidente

16 1019086 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Expediente

RESOLUÇÃO N° 52 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Constitui a comissão de monitoramento e avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada entre a Secretaria de Estado de Cultura e a Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias.

O Secretário de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do § 1° do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 2° da Lei Federal 13.019 de 31 de junho de 2014, e no inciso XV do art. 2° do Decreto n° 47.132 de 20 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art 1°. Fica constituída a comissão de monitoramento e avaliação para monitorar o conjunto das parcerias celebradas pela Secretaria de Estado de Cultura com a Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias – nos termos da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014, e do Decreto n° 47.132 de 20 de janeiro de 2017.

Art 2°. A comissão de monitoramento e avaliação será composta por:

Flávia Carolina de Oliveira Andrade – MASP: 1.435.296-7, desempenhando a função de presidente da comissão e

Denis Soares da Silva – MASP: 1.418.731-47.

§ 1° - Os membros deverão participar de todas as reuniões da comissão de monitoramento e avaliação.

§ 2° - As reuniões da comissão de monitoramento e avaliação ocorrerão mensalmente/ bimestralmente/ trimestralmente/ quadrimestralmente/ semestralmente.

§ 3° - O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar formalmente impedido, caso tenha:

I – participado da comissão de seleção de parceria a ser monitorada e avaliada; ou

II – mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com a organização da sociedade civil parceira, tais como:

Ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhados da OSC parceira;

Ser conjugue ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, do dirigente da OSC parceira;

Ter recebido, como beneficiário, os serviços da OSC parceira;

Ter efetuado doações para a OSC parceira;

Ter interesse direto ou indireto na parceria e

Ter amizade intima ou inimizade notória com o dirigente da OSC parceira.

§ 4° - A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art 3°. Compete à comissão de monitoramento e avaliação, nos termos do art. 61 do Decreto n° 47.132 de 2017:

I – verificar o resultado da parceria, por meio da análise quantitativa do instrumento celebrado, da parceria vigente, do relatório de monitoramento e da prestação de contas anual apresentada pela OSC parceira;

II – propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e parâmetros;

III – produzir entendimento voltado à priorização do controle de resultados; e

IV – homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo gestor da parceria no prazo previsto na legislação.

Parágrafo único – A análise de que trata o inciso I considerará, quando houver, os relatórios de visita técnica in loco e os resultados de pesquisas de satisfação.

Art 4°. A comissão de monitoramento e avaliação terá a vigência do seu mandato de um ano, podendo ser prorrogada em caso de prorrogação do Acordo de Cooperação.

Art 5°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2017.

Angelo Oswaldo de Araujo Santos

Secretário de Estado de Cultura

RESOLUÇÃO N° 51 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Torna público o Gestor do Termo de Fomento firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e a Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias.

O Secretário de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do § 1° do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, considerando o disposto na alínea g, inciso V, do art. 35 da Lei Federal 13.019/2014, RESOLVE:

Art 1°. Designar a Sr. Thiago Veloso Vitral– Masp 1.271.288-1 para gestor do Acordo de Cooperação firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e a Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias.

Art 2°. Nos termos do art. 61 da Lei Federal 13.019/2014 são obrigações do Gestor do Acordo de Cooperação:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do Acordo de Cooperação e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- emitir parecer técnico conclusivo da análise da prestação de contas final, que deverá consolidar os dados da parceria e o histórico da prestação de contas, incluindo as irregularidades eventualmente apuradas e, quando for o caso, a memória de cálculo do valor a ser devolvido, nos termos do art.82 do Decreto Estadual 47.132/2017, e as medidas administrativas adotadas, no prazo de quarenta e cinco dias, prorrogáveis, motivadamente, por igual período, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2017.

Angelo Oswaldo de Araujo Santos

Secretário de Estado de Cultura

16 1018855 - 1